



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº. 2.536 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.**

**“Cria cargos de provimento efetivo para serem preenchidos por servidores reintegrados judicialmente”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos de provimento efetivo constante do anexo único desta Lei, para serem preenchidos pelos servidores constantes do mandado de reintegração nº. 0289/2009, expedido pela justiça local nos autos de n. 007.98000045-4.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal dará posse aos relacionados no referido mandado por decreto.

**Art. 3º.** Os servidores que serão reintegrados, conforme mandado mencionados no artigo 1º. desta Lei estarão subordinados ao regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixo Guandu.

**Art.4º.** A remuneração dos servidores reintegrados por intermédio desta Lei será a seguinte.

- a) para os servidores reintegrados no quadro do Magistério, será a constante do Anexo III da Lei Municipal 2.367/2006 (que se refere a tabela Salarial dos Profissionais da Educação), sempre na referência “I”, sendo que o nível será de acordo com a documentação apresentada no ato da posse.
- b) para os demais servidores será a constante no Anexo III da Lei Municipal 2.368/2006, no nível correspondente ao cargo, sempre no Padrão “A”.

**Art.5º.** As despesas para fazer face à presente lei correrão à conta do vigente orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá – lo até o limite necessário a cobertura das mesmas.

**Art.6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando –se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e nove.

  
**CASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 18/08/2009.

  
**PYETRA DALMONE**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

### Anexo Único

Quantidade	Cargo	Carreira
1	Professor MAP – 5	Nível V
2	Auxiliar Administrativo	II
2	Servente	I
1	Odontológico	VIII
1	Professor MAP –IV	Nível V
1	Baba	I
1	Gari	I



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças,  
por designação, na forma  
da Lei.....

**C E R T I F I C A,** ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº2.536/2009 datada de 18 de agosto de 2009, que "Cria cargos de provimento efetivo para serem preenchidos por servidores reintegrados judicialmente", em cumprimento do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 20 de agosto de 2009.

  
**PYETRA DALMONE**

Secretária Mun. de Administração e Finanças